



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2528 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de setembro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2026
Processo Administrativo Nº 65-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
Data de Publicação: 10/09/2026 22:35:18

				TOTAL DO PROCESSO:	41.900,00
MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES - SERRALHERIA E VIDRACARIA LTDA				32.540.723/0001-70	41.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 895	Lance: 41.900,00	Total: 41.900,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Engenharia		Modelo:	
Descrição: Reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, compreendendo serviços preliminares, pintura externa, pintura interna, adequação de escada e execução de calçada com rampa de acessibilidade, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 55.357,14	Valor Unit.: 41.900,00		Total Item: 41.900,00	

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2528 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de setembro de 2026 | PÁGINA: 2

RESPOSTA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PERANTE ATO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Impugnante: JVRP – Comércio de Equipamentos Ltda. – ME

CNPJ: 38.143.099./0001-53

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **JVRP-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.143.099./0001-53, referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X Panorâmico Odontológico, nos termos da Resolução SESA nº 1988/2025, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa JVRP – Comércio de Equipamentos Ltda. – ME, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026.

A impugnante aponta possíveis inconsistências e omissões na especificação técnica do item 01, especialmente quanto à montagem e instalação do equipamento, alimentação elétrica e estabilização de tensão, configuração do sistema de instalação, bem como determinados parâmetros técnicos constantes da descrição do equipamento.

A empresa sustenta, ainda, que algumas especificações poderiam gerar interpretações divergentes entre os licitantes e dificultar a adequada formulação e comparação das propostas.

Ao final, requer a adoção das adequações apontadas e a elaboração de novo Termo de Referência, com a consequente revisão do instrumento convocatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública deve zelar para que as especificações do objeto sejam suficientemente claras, precisas e adequadas às necessidades administrativas, de modo a possibilitar a correta formulação das propostas e assegurar condições isonômicas de participação entre os licitantes.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, interesse público, competitividade e economicidade, os quais devem nortear a condução do procedimento licitatório.

Considerando os apontamentos apresentados pela empresa impugnante e, especialmente, a natureza eminentemente técnica das questões suscitadas, esta Administração entende pertinente realizar uma análise detalhada das especificações constantes do Termo de Referência, a fim de verificar sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às características técnicas necessárias ao correto funcionamento do equipamento.

Ressalta-se que a análise compreenderá, entre outros aspectos, os requisitos relativos à instalação, montagem, configuração, alimentação elétrica, acessórios necessários, sistema de fixação e parâmetros técnicos do equipamento, conforme questionamentos apresentados na impugnação.

A Administração também verificará a necessidade de correção de eventuais inconsistências de ordem técnica ou de redação, especialmente aquelas que

possam ocasionar interpretações divergentes ou comprometer a objetividade da especificação do objeto.

Todavia, neste momento, não se mostra adequado acolher automaticamente todas as especificações e sugestões apresentadas pela impugnante, uma vez que a definição dos requisitos técnicos deve decorrer das necessidades efetivas da Administração e de avaliação técnica competente, não podendo ser estabelecida exclusivamente com base em indicação de potencial fornecedor.

Assim, as questões suscitadas serão submetidas à análise técnica da área responsável, para que sejam avaliadas a pertinência, necessidade e compatibilidade das alterações propostas com o objeto pretendido pela Administração.

III – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Após a análise técnica das especificações, caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou necessidade de complementação dos requisitos do objeto, a Administração procederá à retificação do Termo de Referência e, consequentemente, dos documentos do certame que forem afetados pelas alterações.

Caso as alterações realizadas sejam capazes de interferir na formulação das propostas, serão observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à necessidade de divulgação da retificação e à eventual reabertura dos prazos do procedimento, de forma a preservar a isonomia, a competitividade e a adequada participação dos interessados.

A Administração buscará, portanto, assegurar que o equipamento a ser contratado esteja descrito de maneira clara, objetiva e tecnicamente suficiente, contemplando os requisitos necessários à sua instalação, funcionamento e utilização, sem estabelecer exigências desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO**, por ser tempestiva, e, **quanto ao mérito, ACOELHO-A PARCIALMENTE**, exclusivamente para determinar a análise técnica das especificações questionadas e, sendo constatada a necessidade, a consequente retificação do Termo de Referência e do Edital, com isso, procedo com a Suspensão do processo, até a efetiva análise ser realizada.

As sugestões apresentadas pela impugnante serão analisadas pela Administração sob o ponto de vista técnico, considerando as necessidades do Município, a adequada caracterização do objeto, a competitividade, a isonomia entre os licitantes, a economicidade e o interesse público.

Após a conclusão da análise, serão promovidas as alterações que se mostrarem tecnicamente necessárias e juridicamente pertinentes, com a devida publicidade aos interessados e observância dos prazos legais aplicáveis.

Santana do Itararé-PR, 16 de Setembro de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2528 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de setembro de 2026 | PÁGINA: 3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006
ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 01/10/2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de equipamentos e materiais de Pilates, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 049/2025.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3771-7151 ramal 202 e-mail licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3771-7151 / 3771-7152, ramal 202.

Santana do Itararé-PR, 17 de setembro de 2026.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 REGISTRO DE PREÇOS

**PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA
CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006.**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 02/10/2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Pneus para os veículos oficiais do Município**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3771-7151 ramal 202 e-mail licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br. Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3771-7151, ramal 202.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2026.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004/2026.

O Senhor ISMAIR MARQUES DE SOUZA, Presidente Interino da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário MARCO ANTONIO DA SILVA, nomeado para cargo de provimento efetivo de Oficial do Legislativo, RG. 6.xxx.xxx-4, e do CPF. 870.xxx.xxx-04, com base na Lei nº. 029/2003 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em consonância com o Requerimento nº. 047/2026 protocolado pelo servidor, 30 (trinta dias) de férias regulamentares, juntamente com 1/3 (um terço) de férias referente ao período aquisitivo de janeiro/2025 a janeiro/2026.

Início = 01/10/2026.

Término = 31 /10/2026.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 17 de setembro de 2026.

**Ismair Marques de Souza
Presidente - Interino**



2528diario18setembro2026.pdf

Código do documento cb059eb7-3440-4458-be77-53eff5c99d6f



Assinaturas



Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Eventos do documento

18 Sep 2026, 19:05:36

Documento cb059eb7-3440-4458-be77-53eff5c99d6f **criado** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-18T19:05:36-03:00

18 Sep 2026, 19:06:12

Assinaturas **iniciadas** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-18T19:06:12-03:00

18 Sep 2026, 19:06:21

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.81 (168.0.117.81 porta: 36476) - Documento de identificação informado: 057.732.409-80 - DATE_ATOM: 2026-09-18T19:06:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):89b9fe989cf98e61a25f3cdef9ab5d3f4ffb3bdabb5a1846e829f6b59913d4fc

(SHA512):6aa89b45dbca4bc1533ff330266f8bac75d21eba3101b5ad17b221769aad7f9e8530cb4e871f1994653db86ef8c50b74baf338abd9aa6971f8b4c9a67f915304

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.